

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais *CNPJ 17724162/0001-75*

Decreto N 160 - de 1 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

6.341,71

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 6.341,71 (SEIS MIL , TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas Unidade 1 - Gabinete e Assessoria Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria 04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	151,00 1.220,00
Total da Unidade 1R\$	1.371,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento 15.451.010.1.0011 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	4.835,01
Total da Unidade 4R\$	4.835,01
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	135,70
Total da Unidade 5R\$	
Total da Instituição 2R\$	6.341,71
Total Geral	6.341,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 1 de Dezembro de 2008

refeito(a) Municipal